



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.023, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.987.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 26 de outubro de 1.987, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes, que se tornaram insuficientes:

Órgão:	2 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	2.1 - Secretaria
Função:	03 - Administração e Planejamento
Programa:	07 - Administração
Sub-Programa:	0210 - Administração Geral
	03070212.02 - Manutenção da Secretaria do Gabinete
Categoria Econômica:	3120 - Material de Consumo.....
	..... Cz\$. 2.000.000,00
Categoria Econômica:	3132 - Outros Serviços e Encargos.....
	..... Cz\$. 5.000.000,00
Categoria Econômica:	4120 - Equipamentos e Material Permanente
	..... Cz\$. 200.000,00

Órgão:	7 - Departamento de Administração
Unidade Orçamentária:	7.1 - Administração
Função:	03 - Administração e Planejamento
Programa:	07 - Administração
Sub-Programa:	0210 - Administração Geral
	03070212.14 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica:	3132 - Outros Serviços e Encargos.....
	..... Cz\$. 1.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

**Órgão:** 8 - Departamento de Obras e Viação  
**Unidade Orçamentária:** 8.1 - Administração  
**Função:** 08 - Educação e Cultura  
**Programa:** 46 - Educação Física e Desportos  
**Sub-Programa:** 2280 - Parques Recreativos e Desportivos  
09462281.01 - Prosseguimento da construção do ginásio de esportes  
**Categoria Econômica:** 4110 - Obras e Instalações.....  
..... Cz\$. 4.000.000,00

**Órgão:** 10 - Departamento de Saúde e Promoção Social  
**Unidade Orçamentária:** 10.1 - Administração  
**Função:** 03 - Administração e Planejamento  
**Programa:** 07 - Administração  
**Sub-Programa:** 0210 - Administração Geral  
03070212.28 - Manutenção do Departamento de Saúde e Promoção Social  
**Categoria Econômica:** 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....  
..... Cz\$. 200.000,00

**Órgão:** 11 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo  
**Unidade Orçamentária:** 11.3 - Divisão de Esportes e Turismo  
**Função:** 08 - Educação e Cultura  
**Programa:** 48 - Cultura  
**Sub-Programa:** 3630 - Promoção do Turismo  
08483632.41 - Manutenção da Comissão Municipal de Cultura e Turismo  
**Categoria Econômica:** 3132 - Outros Serviços e Encargos.....  
..... Cz\$. 100.000,00  
**TOTAL.....** Cz\$. 12.500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados, como recursos, parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício em igual importância.



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO JOÃO PATELLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

JOÃO AMATO  
Diretor